



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## PROJETO DE LEI nº 030/2026

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 030/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir **Meta/Ação** no Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1.960, de 08/07/2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 1.968, de 26/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), voltada ao pagamento de compensação financeira previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da inclusão da seguinte Meta/Ação no PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026:

|                                   |                                                                                    |            |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                            | 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                         |            |                   |
| Unidade:                          | 03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 |            |                   |
| Função:                           | 03.002.0028 – Encargos Especiais                                                   |            |                   |
| Subfunção:                        | 03.002.0028.0845 – Outras Transferências                                           |            |                   |
| Programa:                         | 03.002.0028.0845.0000 – Operações Especiais                                        |            |                   |
| Meta/Ação:                        | 03.002.0028.0845.0000.0023 – Compensação Financeira Devida ao RGPS e a outros RPPS |            |                   |
| Elem. Despesa:                    | 3.33.90.86.00.00.00.18000050 – Compensações a regimes de previdência.              | R\$        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> |                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

|                            |                                                                           |            |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão:                     | 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                |            |                   |
| Unidade:                   | 03.002 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                        |            |                   |
| Meta/Ação:                 | 03.002.0099.0997.0112.9135 – Reserva do RPPS                              |            |                   |
| Elem. Despesa:             | 3.99.99.99.00.00.00.18000050 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS. | R\$        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> |                                                                           | <b>R\$</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 030/2026**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Diretoria do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa Sete, se faz necessária a inclusão de META/AÇÃO nas leis orçamentárias vigentes (PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026) voltada ao pagamento de compensação financeira previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em consonância com a legislação previdenciária vigente.

Tal medida tem por objetivo cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que assegura a compensação financeira de contribuições previdenciárias de servidores públicos entre os diferentes regimes de previdência social, incluindo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação nas leis orçamentárias vigentes e, com isso, cumprirmos obrigações do nosso Regime Próprio de Previdência Social para com o Regime Geral de Previdência Social e com outros Regimes Próprios de Previdência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.